

Processo: 016.826/2009-5

Natureza: TCE

Dados dos Acórdãos					
Tipo	Número/Ano	Colegiado	Sessão	Ata nº	Peça
Acórdão condenatório					
Apreciação de Recurso	1858/2018	Plenário	15/8/2018	31	196
Correção de Erro Material					
Outros					

Itens verificados	Correto?			Observação
	Sim	Não	NA	
Grafia do nome do(s) responsável(is)	X			
Número do CPF/CNPJ do(s) responsável(is)	X			
Valor do débito, indicando a expressão da moeda			X	
Data histórica do débito			X	
Data da incidência dos juros de mora			X	
Fundamento legal do julgamento das contas			X	
<i>(Em caso de TCE)</i> Os responsáveis citados tiveram suas contas julgadas			X	
<i>(Em caso de débito solidário)</i> A solidariedade está expressa no acórdão			X	
Cofre credor do débito (cf. Anexo III do Manual de CBEX)			X	
Fundamento legal das sanções, especialmente da multa			X	
Multa sem incidência de juros			X	
Multa será recolhida aos cofres do Tesouro Nacional			X	
<i>(Em caso de aplicação de multa a mais de uma pessoa)</i> Está expresso que o valor da multa é individual			X	
Autorização expressa para a cobrança judicial do débito, na forma da lei, caso não seja atendida a notificação, ou solicitação de desconto em folha da dívida			X	
<i>(Em caso de recurso)</i> Número e data da deliberação recorrida	X			
<i>(Em caso de TCE)</i> O nome do órgão instaurador			X	
O nº e o ano do convênio			X	
Proposta da UT versus a deliberação do Acórdão (eventual alteração está justificada no voto do Relator)	X			
Na parte deliberativa do acórdão, a referência a subitens do relatório/voto			X	
Identificação (no Acórdão e na pauta de julgamento) dos representantes legais constituídos	X			
Grafia do nome e o nº da OAB do advogado, conforme a procuração		X		
Número do processo	X			
Foi identificado outro erro material		X		

Atesto, quanto aos itens acima indicados na tabela de conferência, que **FOI** identificado erro material, visto que houve erro na grafia do nome do representante legal da Profarma Speciality S.A.

Diante do exposto, e com fulcro na Súmula TCU nº 145, e com base na delegação de competência conferida pelo Secretário da Secex/GO, contida na Portaria-Secex/GO nº 08, de 17/5/2018, proponho o encaminhamento dos autos ao Gabinete do Relator, Exmo. Senhor Ministro José Múcio Monteiro, com vistas a se promover o apostilamento do **Acórdão 1858/2018-TCU-Plenário**, Sessão de 15/8/2018, consignando a seguinte alteração, conforme peça 200 e :

- a) onde se lê: item 8: ... Fernanda Vernalha Guimarães (OAB/PR 20.738) e outros, representando Profarma Speciality S.A.;
- b) leia-se: item 8: ... **Fernando Cezar Vernalha Guimarães** (OAB/PR 20.738) e outros, representando Profarma Speciality S.A.

Serviço de Administração, SECEX/GO, 24/8/2018.

(assinado eletronicamente)

Denise Renovato Alves
TEFC – Matrícula 8567-7

(conforme delegação de competência conferida pelo Secretário da Secex/GO na Portaria-Secex/GO nº 08, de 17/5/2018)